



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 22 de agosto de 2018

Edição nº 2.092

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 390, de 20 de agosto de 2018

Atribui denominação à Estrada OT-424, situada na Linha Mandarina, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 028/2018-SIR, de 15 de agosto de 2018, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica denominada “**Estrada OT-424**” a estrada com início na Estrada Rural OT-003, nas coordenadas 22J – 222854.18m E e 7250973.01m S, e término nas coordenadas 22 J – 224667.79m E e 7247921.57m S, na Linha Mandarina, neste Município, com extensão aproximada de 3.700,00 metros.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Estrada Rural OT-424





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 22 de agosto de 2018

Edição nº 2.092

Página 2

### PORTARIA Nº 381, de 21 de agosto de 2018

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de agosto de 2018**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I: Eliane Marcia de Souza;

II – a contar de **3 de agosto de 2018**:

a) no cargo de Professor de Educação Infantil: Luciana Benedita Francisco;

b) no cargo de Professor II T20:

1. Edna Pedroso Ferreira;
2. Jessica Aline Pavan Krebs;
3. Luana Patricia Neunfeld;
4. Patricia Fabiane Schnorenberger;
5. Rosimeri da Silva Cornejo Rigo;
6. Suelen Caroline Gasda;
7. Tiara Fernanda Melim da Silva;
8. Vanessa Aparecida Ramalho Carlos.

c) no segundo cargo de Professor II T20: Kelly Palma.

III – a contar de **4 de agosto de 2018**:

a) no cargo de Professor de Educação Infantil: Silvana Ribeiro Locateli;

b) no cargo de Professor II T20:

1. Cleusa Cristina de Almeida;
2. Eliane Teresinha Grigolo.

IV – a contar de **6 de agosto de 2018**, no cargo de Psicólogo I: Cleverson Jansen dos Santos;

V – a contar de **11 de agosto de 2018**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Leolzira Gomes de Oliveira;

VI – a contar de **20 de agosto de 2018**:

a) no cargo de Professor de Educação Infantil: Nilseia Aparecida Damaceno;

b) no cargo de Professor II T20:

1. Lisiane Graciele da Silva;
2. Sheila Lima dos Santos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 069/2018

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, passeio e meio-fio, no prolongamento da Rua General Câmara, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 25, de 2 de maio de 2018 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 34.811,75 (trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto, mediante aprovação da medição pelo fiscal do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0712/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, passeio e meio-fio, no prolongamento da Rua General Câmara, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 25, de 2 de maio de 2018 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 34.811,75 (trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Contrato firmado em 21 de agosto de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2018.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2018 - TRÂNSITO

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária e instalação de placas de sinalização, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 22 de agosto de 2018

Edição nº 2.092

Página 3

presente objeto o valor é de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto, mediante aprovação da medição pelo fiscal do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 019/2018

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação de pinturas na malha viária e instalação de placas de sinalização, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais). Contrato firmado em 21 de agosto de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018 - TRÂNSITO.

Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

### PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

VALDECIR SOARES

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de agosto de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017 CONVOCAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

**CONVOCA** o seguinte aprovado no Processo

### COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico n.º 161/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando aquisição de usina de asfalto – PARANACIDADE**, fica declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**, por não haver empresas interessadas em participar do presente certame.

Toledo - PR, 21 de agosto de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 13, de 20 de agosto de 2018.

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná visando cedência de servidores para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado, na data de 8 de janeiro de 2018, entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná visando cedência de servidores para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 22 de agosto de 2018

Edição nº 2.092

Página 4

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses visando a aquisição de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **30/08/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 30/08/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/08/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 21 de agosto de 2018.

**LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

**Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.